



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-PREVCOM Nº 22 DE 16 DE JUNHO DE 2014**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 16 de Junho de 2014**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, **ULISSES NASCIMENTO MAZZUCATO LEAL, RG. 44.368.208-2**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Previdência Complementar, em conformidade com o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012.- .....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº 111 de 17/06/2014